



# **AUTOPAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ORIGINÁRIOS DE CDC VEÍCULOS**

CNPJ nº 05.630.130/0001-21

## **CONVOCAÇÃO**

### **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

Convidamos os senhores cotistas do AUTOPAN FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ORIGINÁRIOS DE CDC VEÍCULOS, CNPJ nº 05.630.130/0001-21, a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas, a realizar-se no escritório do Panamericano, em São Paulo/SP, na Av. Paulista, 2.240 - 13º andar, no dia **13 de janeiro de 2011 às 10:00 horas em primeira convocação**, ou às **10:30 horas em segunda convocação**, para deliberar:

(i) ordinariamente, sobre as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009;

(ii) extraordinariamente, sobre a substituição da Instituição Administradora do Fundo pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, por meio de sua Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 2.300, 11º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 (CAIXA);

(iii) extraordinariamente, sobre a definição das obrigações e responsabilidades da Instituição Administradora e da CAIXA na transição das atividades de administração do Fundo, se aprovada a substituição;

(iv) extraordinariamente, sobre alteração do nome do Fundo para “Caixa FIDC CDC Veículos do Banco Panamericano”;

(v) extraordinariamente, sobre a substituição do periódico de divulgação de informações do Fundo, em virtude do encerramento da circulação da “Gazeta Mercantil”, para o “Valor Econômico”;

(vi) extraordinariamente, sobre a substituição da empresa contratada pelo Fundo para prestação de serviços de auditoria independente;

(vii) extraordinariamente, sobre outros assuntos que os cotistas entenderem necessário;

(viii) extraordinariamente, sobre a alteração do Regulamento decorrente dos itens acima, bem como para adequação à regulamentação aplicável.

Os documentos de apoio pertinentes às propostas referidas acima, bem como a sugestão de regulamento que vigorará após a alteração, podem ser obtidos com a Instituição Administradora.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail

*[celso.zanin@panamericano.com.br](mailto:celso.zanin@panamericano.com.br)*

São Paulo/SP, 27 de dezembro de 2010.

**PANAMERICANO Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.  
Instituição Administradora do Fundo**